



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
*Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000*  
*Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)*

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 0005/2025**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

#### **1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

R: O município de Presidente Castello Branco, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto identificou a necessidade de aquisição de moveis planejados sob medida para alguns espaços públicos que são utilizados de forma coletiva por toda a população dentre eles destacamos: Prédio do Centro Recreativo Sete de Setembro, com área de 466,29 m<sup>2</sup>. Atualmente passou por reforma geral da estrutura. Este local é utilizado para diversas ações desenvolvidas pelo município através das secretarias na reforma não foi contemplada a instalação de moveis sob medida, já que possui uma cozinha que será utilizada durante os eventos, por este motivo se torna necessária a instalação destes moveis para atender com mais qualidade e conforto aos usuários. Outro local que possui a necessidade de melhorias é a Escola Municipal Linha Taquaral, neste local se faz necessário a instalação de um fraldário, pois atende um total de 19 (dezenove) crianças a partir de 1 (um) ano, a mais de 2 (dois) anos sendo das comunidades de Ramal Durigon, Rancho Grande, Linha Imigra, Banhadão, Linha Divisa e Linha Taquaral. O horário de atendimento é das 07:00 às 17:00 horas. A contratação de serviços para a confecção de móveis planejados sob medida para os espaços públicos municipais de Presidente Castello Branco, identificada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, atende a uma necessidade urgente para resolver problemas estruturais e proporcionar um ambiente mais adequado e confortável para a população. Sob a perspectiva do interesse público, a proposta visa resolver desafios de infraestrutura que afetam diretamente o uso coletivo de espaços essenciais como o Centro Recreativo Sete de Setembro e a Escola Municipal Linha Taquaral. A instalação de móveis planejados, como a necessidade de um fraldário na escola, não apenas melhora a funcionalidade desses espaços, mas também garante a qualidade do atendimento e o bem-estar dos usuários, incluindo as crianças atendidas na escola. Além disso, a adequação do mobiliário contribui para a otimização do uso dos espaços, proporciona um ambiente ergonômico e saudável para os colaboradores e visitantes, e transmite uma imagem institucional mais profissional e eficiente. A uniformização dos móveis e a integração de critérios sustentáveis nas escolhas dos materiais também alinham a administração pública aos princípios de desenvolvimento sustentável, atendendo às necessidades de toda a comunidade de maneira responsável. Essa contratação não se limita à melhoria da infraestrutura física, mas reflete um compromisso com a qualidade de vida da população, com a segurança e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
*Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000*  
*Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)*

conforto dos usuários, e com o fortalecimento das ações governamentais para promover uma sociedade mais justa e igualitária.

## **2. Requisitos da contratação.**

R: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis planejados atenderá a critérios que assegurem não apenas o cumprimento das leis e normativas aplicáveis, mas também a adoção de práticas de sustentabilidade. Estes critérios são fundamentais para a escolha de uma solução que apresente padrões mínimos de qualidade e desempenho, atendendo à necessidade de combinar funcionalidade, ergonomia e estética com responsabilidade ambiental e socioeconômica. Podemos destacar como requisitos: Compatibilidade dos móveis com o ambiente institucional; O design deverá ser ergonômico e adaptável às funções dos ambientes; os móveis devem ser de fácil manutenção, resistentes e duráveis; Personalização conforme as necessidades de cada setor específico; Atendimento aos prazos de entrega e montagem estipulados; Garantia mínima de 12 meses para os móveis planejados, com visita mensal da empresa ganhadora para possíveis manutenções durante os primeiros 12 meses de garantia; O fornecedor deverá prover suporte técnico e serviço de manutenção pós-execução no prazo de garantia.

A contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento da prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## **3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

R: A análise de mercado foi realizada com o intuito de identificar as melhores alternativas disponíveis para a aquisição de móveis planejados sob medida para os espaços públicos municipais de Presidente Castello Branco. Foram consultadas diversas empresas especializadas na fabricação de móveis sob medida, considerando os seguintes critérios:

- **Preço e Condições Comerciais:** Análise das propostas financeiras de fornecedores, levando em consideração o custo de fabricação, prazos de entrega e condições de pagamento.
- **Qualidade e Durabilidade:** Avaliação da qualidade dos materiais oferecidos pelas empresas, como madeira, MDF, aço e outros materiais sustentáveis, levando em conta a durabilidade e resistência dos móveis em ambientes de alto tráfego.
- **Experiência e Reputação no Mercado:** A escolha de empresas com experiência comprovada no fornecimento de móveis para o setor público e privado, com histórico de entregas bem-sucedidas e satisfação de clientes.
- **Capacidade de Atendimento e Prazo de Execução:** Análise da capacidade dos fornecedores em atender às demandas do município dentro dos prazos estabelecidos e com a garantia da qualidade dos produtos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

*Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000*

*Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)*

- **Atendimento a Normas de Ergonomia e Sustentabilidade:** Verificação de conformidade com as normas de ergonomia e segurança no trabalho, bem como o uso de materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, minimizando impactos ambientais. A escolha de móveis planejados sob medida justifica-se tecnicamente por várias razões, considerando as características dos espaços públicos que receberão a instalação dos móveis:

- **Otimização do Espaço:** Móveis planejados são projetados para se ajustarem perfeitamente ao layout de cada ambiente, aproveitando de maneira eficiente o espaço disponível. No caso do Centro Recreativo Sete de Setembro e da Escola Municipal Linha Taquaral, a adaptação dos móveis às características físicas dos espaços proporcionará maior funcionalidade e conforto.

- **Ergonomia e Segurança:** A escolha de móveis sob medida permite que sejam respeitados os padrões de ergonomia e segurança, essencial para o conforto dos usuários e trabalhadores, além de garantir que os móveis atendam às necessidades específicas de cada ambiente, como o fraldário na escola.

- **Durabilidade e Manutenção:** Os móveis sob medida podem ser fabricados com materiais de maior resistência, adequados para ambientes públicos de alto uso. Isso garante uma vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes.

- **Redução de Custos com Reformas Futuras:** Ao optar por móveis planejados de alta qualidade e resistência, o município evita a necessidade de reformas constantes nos espaços públicos devido ao desgaste de móveis inadequados.

- **Adequação ao Orçamento Público:** Embora o custo inicial de móveis sob medida possa ser superior ao de móveis prontos, a durabilidade, a funcionalidade e a personalização das peças acabam trazendo um custo-benefício superior no longo prazo. Além disso, a possibilidade de adquirir os móveis com fornecedores locais pode reduzir custos logísticos e contribuir para a economia local.

- **Investimento em Infraestrutura Sustentável:** A utilização de materiais sustentáveis e ecoeficientes nos móveis planejados pode gerar uma economia considerável em termos de consumo de recursos naturais, alinhando o município a práticas de responsabilidade socioambiental e, eventualmente, reduzindo custos operacionais a longo prazo (como custos com energia e descarte de materiais).

- **Adequação às Necessidades Reais da População:** A personalização dos móveis garante que os espaços atendam de maneira mais eficaz às necessidades dos usuários, evitando investimentos em ajustes ou adaptações que poderiam ocorrer com móveis padrão, os quais nem sempre atendem às demandas específicas.

Podemos concluir que a contratação de móveis planejados sob medida é a solução mais viável e adequada tanto do ponto de vista técnico quanto econômico para atender às necessidades de melhoria dos espaços públicos de Presidente Castello Branco. Além de proporcionar um ambiente mais funcional e confortável, a escolha por móveis planejados assegura a durabilidade e a sustentabilidade das instalações, gerando benefícios a longo prazo para o município e para a comunidade que usufrui desses espaços.

**4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

*Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000*

*Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)*

R: A solução proposta para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco pela confecção de móveis planejados surge como a medida mais adequada e alinhada ao mercado, observando-se a legislação vigente, especificamente a Lei 14.133/2021. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta-se nos princípios licitatórios e na busca pelo desenvolvimento nacional sustentável, conforme descrito na lei. A licitação deverá ser por item e pelo menor preço, prevendo a confecção de móveis planejados sob medida para as dependências do órgão público permitindo o uso eficiente do espaço físico, oferecendo condições ergonômicas e operacionais superiores para os usuários. O desenho técnico que acompanha este ETP detalha as especificações de cada item, garantindo assim que a solução atenda exatamente às necessidades funcionais e estéticas dos espaços em questão. A escolha pela Contratação de serviço especializado em móveis planejados está baseada na análise mercadológica e técnica, que comprovou ser essa a solução que apresenta o melhor custo-benefício e vantagem competitiva para a Administração Pública. A análise considerou diversos aspectos, tais como durabilidade dos materiais, flexibilidade para futuras reconfigurações dos ambientes e facilidade de manutenção.

Embora os móveis planejados sejam projetados para garantir uma longa durabilidade, é fundamental estabelecer um plano de manutenção periódica para assegurar a conservação da qualidade e funcionalidade dos móveis ao longo do tempo. As principais exigências de manutenção incluem: **Revisões Periódicas:** A empresa contratada deverá fornecer um cronograma de manutenção preventiva, que inclua inspeção dos móveis e ajustes necessários (como aperto de parafusos, revisão de sistemas de portas e gavetas, entre outros). **Manutenção de Materiais:** O tipo de material utilizado nos móveis (como MDP, MDF, madeira ou metais) requer cuidados específicos. A manutenção preventiva deve incluir o uso de produtos apropriados para limpeza e conservação, garantindo a durabilidade dos móveis sem comprometer a estética e funcionalidade. **Pintura e Acabamento:** Caso os móveis necessitem de retoques de pintura ou reparos nos acabamentos, a empresa deverá garantir a reposição de materiais de acabamento e pintura, mantendo a uniformidade e qualidade dos móveis. **Garantia:** A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 meses após a instalação, cobrindo defeitos de fabricação e possíveis falhas na estrutura dos móveis. A garantia deve incluir a substituição ou reparo dos móveis conforme o caso. **Atendimento em Caso de Danos ou Defeitos:** A empresa deverá ter um canal de atendimento ao cliente eficiente, que permita a rápida comunicação em caso de defeitos ou problemas com os móveis. A assistência técnica deve ser realizada dentro de um prazo determinado, com o mínimo de impacto nas operações do espaço público. **Reposição de Peças e Materiais:** Caso seja necessário substituir peças específicas dos móveis, a empresa deve garantir a disponibilidade de componentes originais ou compatíveis, assegurando que os móveis mantenham sua funcionalidade e aparência. **Prazo de Resposta:** A empresa deverá garantir um tempo de resposta rápido para casos de necessidade de reparo ou manutenção, preferencialmente com atendimento no local, evitando a necessidade de retirada dos móveis para reparo externo, o que poderia prejudicar a utilização do ambiente.

A solução de aquisição de móveis sob medida não apenas atende à necessidade imediata de adequação dos espaços públicos, mas também garante uma infraestrutura durável, funcional e segura. A manutenção e a assistência técnica foram planejadas de forma a garantir a longevidade dos móveis e minimizar custos com reparos imprevistos. A empresa contratada



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000  
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

deverá fornecer todas as condições para assegurar que os móveis instalados permaneçam em bom estado, contribuindo para a continuidade da qualidade dos serviços oferecidos à população de Presidente Castello Branco.

**5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

R: Para a compra dos referidos móveis foi utilizado um croqui/mobiliário realizado com base na aferição de medidas *in loco* dos espaços. Foi também pensado nos eventos e ações promovidos pela Secretaria de Educação e também demais secretarias do município, nos anos anteriores nos quais foram necessários itens que não tinha na administração e com isso surge a necessidade de adquirir os referidos itens. O levantamento das quantidades, juntamente com as memórias de cálculo e documentos de suporte, garante que a solução proposta atenderá de maneira eficiente e econômica as demandas da administração municipal, ao mesmo tempo em que possibilita a obtenção de condições vantajosas de negociação com os fornecedores, gerando economia de escala.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR
1	Und	01	Produção e instalação de moveis sob medida sendo uma cozinha composta por: Armário planejado (MDP) 380x90x35mm para armazenamento de utensílios contendo: (06) seis portas – divisória ao meio; (01) uma porta; (02) duas portas – divisória ao meio em acrílico transparente com dobradiças e puxadores em alumínio tipo gola 5002. Material: armário em MDP e puxadores tipo gola 5002 em alumínio. Dimensões: 380 cm (comprimento) x 90 cm (altura) x 35 cm (profundidade). Espessura das chapas: 3,0cm para as paredes laterais, fundo, inferior e superior e 1,5cm para as portas + divisórias e Balcão planejado (MDP) 380x90x57mm para armazenamento de utensílios contendo: (06) seis portas – divisória ao meio; (04) duas gavetões, (04) gavetas com corrediças telescópicas, dobradiças com amortecimento, puxadores em alumínio tipo gola 5002, cuba + roda banca em granito, com 08 pés cromados 100mm. Material: Balcão em MDP e puxadores tipo gola 5002 em alumínio. Dimensões: 380 cm (comprimento) x 90 cm (altura) x 60 cm (profundidade). Espessura das chapas: 3,0cm para as paredes laterais, fundo, inferior e 1,5cm para as	R\$ 12.290,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

			portas/gavetas + divisórias, ambos na cor branco liso. <b>Centro Recreativo Sete de Setembro.</b>	
2	Und	01	Produção e instalação de moveis sob medida sendo um Balcão planejado - Fraldário (MDP) 126x100/60x50 para armazenamento de materiais de higiene pessoal contendo: (01) uma porta – divisória ao meio; (01) uma porta; dobradiças com amortecimento e puxadores em alumínio tipo gola 5002, cuba em granito com 04 pés cromados 100mm e trocador estofado. Material: armário em MDP e puxadores tipo gola 5002 em alumínio. Dimensões: 126 cm (comprimento) x 100/60 cm (altura) x 50 cm (profundidade). Espessura das chapas: 3,0cm para as paredes laterais, fundo, inferior e 1,5cm para as portas + divisórias. Na cor branco liso. <b>Escola Municipal Taquaral.</b>	R\$ 2.601,67
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 14.891,67</b>

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

R: Para a definição das diretrizes que serão utilizadas no processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis planejados, foi utilizado como parâmetro os orçamentos com fornecedores, bem como editais de licitação de outros órgãos e também no PNCP.

1. PNCP: Em 27 de janeiro de 2025, realizei uma pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Através dessa consulta, identifiquei outras licitações que poderiam, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação. No entanto, observei que as descrições nos editais de outros órgãos são baseadas nas especificidades dos espaços de cada prédio público. Ou seja, os móveis planejados podem variar conforme as dimensões e necessidades de cada ambiente. Com isso, não podemos usar como base para este processo. Foi realizada a pesquisa de preços, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 2 do Decreto Municipal nº 6.083/2023.

2. Contratações Similares (anteriores): Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei a pesquisa na data de 27 de janeiro de 2025, localizando contratações similares com o objeto licitado e que pudessem atender de alguma forma ao objeto desta licitação, porém verificou-se, como na pesquisa de preços no PNCP, que as descrições nos editais de outros órgãos são baseadas nas especificidades dos espaços de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000  
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

cada prédio público. Ou seja, os móveis planejados podem variar conforme as dimensões e necessidades de cada ambiente, impossibilitando a utilização como referência neste processo.

3. Pesquisa com Fornecedores:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Casa Nobre Moveis Planejados	11.993.902/0001-92	R\$ 17.980,00
Comercio de Eletromóveis Marafom LTDA – ME	11.825.550/0001-66	R\$ 16.500,00
PRÓ Jetalle Moveis Sob Medida	26.739.123/0001-32	R\$ 10.195,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 44.675,00</b>
	<b>MÉDIA TOTAL</b>	<b>R\$ 14.891,66</b>

**OBSERVAÇÕES:** As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação.

O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de R\$ 14.891,67 (quatorze mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023.

**7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.**

R: A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico e critério "menor preço por item", conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Não será realizado parcelamento, pois a contratação de forma única se mostra mais vantajosa para a administração pública, buscando a integralidade do serviço ou fornecimento, com maior eficiência e redução de custos administrativos. O parcelamento não é indicado quando a divisão do objeto não resultar em economia ou aumento da competitividade, ou quando houver risco de fragmentação artificial da contratação, o que poderia burlar as exigências legais. Essa abordagem permite uma gestão mais eficiente e evita a quebra do princípio da eficiência na execução contratual, além de assegurar o cumprimento das normas previstas pela legislação vigente.

**8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

R: Esta contratação não consta em outro procedimento.

**9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

R: O município ainda não elaborou o plano anual de contratações.

**10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

R: O processo licitatório em questão tem como objetivos fundamentais garantir a seleção da proposta que proporcione a contratação mais vantajosa para o Município, respeitando os



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

*Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000*

*Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)*

princípios da isonomia e da justa competição entre os licitantes. Podemos destacar os seguintes aspectos: **Economicidade:** Onde a contratação via licitação do tipo "menor preço por item" assegura o melhor custo-benefício, ou seja, preços mais baixos e a possibilidade de adquirir apenas o que é realmente necessário, sem comprometer a qualidade; **Recursos Humanos:** A especialização da empresa contratada permite que o trabalho seja realizado de maneira mais eficiente, enquanto os servidores públicos ficam livres para se concentrar em outras tarefas; **Recursos Materiais:** A empresa contratada, ao ser especializada, utiliza os materiais de maneira mais eficiente e econômica, minimizando desperdícios e assegurando que o produto final tenha durabilidade; **Recursos Financeiros:** O parcelamento e a escolha de propostas vantajosas permitem a melhor alocação dos recursos financeiros, sem comprometer o orçamento. Dessa forma, o processo licitatório visa não apenas garantir a eficiência econômica, mas também promover a sustentabilidade e a equidade na seleção de fornecedores, assegurando que a contratação atenda aos melhores interesses do Município e da coletividade.

**11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

R: Para esta contratação, não há providências adicionais a serem tomadas quanto à fiscalização, pois foram designados, como fiscal do contrato a servidora Lucilei Grotto e como gestora de contrato a servidora Graziela Zanol. Elas serão responsáveis por acompanhar e garantir o fiel cumprimento dos serviços contratados, assegurando que tudo seja executado conforme previsto.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

R: A presente contratação não gera impactos ambientais diretos e visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, atendendo, dessa forma, o disposto nos art. 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

R: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
*Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000*  
*Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)*

**Presidente Castello Branco, 03 de fevereiro de 2025.**

---

**Maria Paula Engel**  
**Agente Administrativo**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	Pro Jetalle	MARAFIM	ARAKO	VALOR TOTAL	MÉDIA TOTAL
1	Produção e instalação de moveis sob medida sendo uma cozinha composta por: Armário planejado (MDP) 380x90x35mm para armazenamento de utensílios contendo: (06) seis portas – divisória ao meio; (01) uma porta; (02) duas portas – divisória ao meio em acrílico transparente com dobradiças e puxadores em alumínio tipo gola 5002. Material: armário em MDP e puxadores tipo gola 5002 em alumínio. Dimensões: 380 cm (comprimento) x 90 cm (altura) x 35 cm (profundidade). Espessura das chapas: 3,0cm para as paredes laterais, fundo, inferior e superior e 1,5cm para as portas + divisórias e Balcão planejado (MDP) 380x90x57mm para armazenamento de utensílios contendo: (06) seis portas – divisória ao meio; (04) duas gavetões, (04) gavetas com correições telescópicas, dobradiças com amortecimento, puxadores em alumínio tipo gola 5002, cuba + roda banca em granito, com 08 pés cromados 100mm. Material: Balcão em MDP e puxadores tipo gola 5002 em alumínio. Dimensões: 380 cm (comprimento) x 90 cm (altura) x 60 cm (profundidade). Espessura das chapas: 3,0cm para as paredes laterais, fundo, inferior e 1,5cm para as portas/gavetas + divisórias, ambos na cor branco liso.	und	R\$ 8.040,00	R\$ 13.500,00	R\$ 15.330,00	<b>R\$ 36.870,00</b>	<b>R\$ 12.290,00</b>
2	Produção e instalação de moveis sob medida sendo um Balcão planejado - Fraldário (MDP) 126x100/60x50 para armazenamento de materiais de higiene pessoal contendo: (01) uma porta – divisória ao meio; (01) uma porta; dobradiças com amortecimento e puxadores em alumínio tipo gola 5002, cuba em granito com 04 pés cromados 100mm e trocador estofado. Material: armário em MDP e puxadores tipo gola 5002 em alumínio. Dimensões: 126 cm (comprimento) x 100/60 cm (altura) x 50 cm (profundidade). Espessura das chapas: 3,0cm para as paredes laterais, fundo, inferior e 1,5cm para as portas + divisórias. Na cor branco liso.	und	R\$ 2.155,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.650,00	<b>R\$ 7.805,00</b>	<b>R\$ 2.601,67</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.195,00</b>	<b>R\$ 16.500,00</b>	<b>R\$ 17.980,00</b>	<b>R\$ 44.675,00</b>	<b>R\$ 14.891,67</b>

**ANEXO**